



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.082, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo Único. Fica instituído no Município de Taubaté, luto oficial por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Secretário de Governo e Relações Institucionais, Senhor Adriano Viterbo Souza da Silva Junior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL